



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

### **JULGAMENTO DE RECURSO**

#### **Chamamento Público nº 04/2025**

**Objeto: Seleção pública de Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, qualificadas em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, através da Proposta de Plano de Trabalho, para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, visando à formalização de Termo De Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.**

**Recorrentes: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIPEVA e ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**

Recursos apresentados nos autos do Chamamento 004/2025.

**A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS - ANCLIPEVA**, protocolou recurso, face a decisão de Resultado Preliminar Classificatório das Propostas Apresentadas, requerendo à Comissão de Seleção:

- a) Revisão dos pontos atribuídos à proponente ANCLIPEVA SP para pontuação máxima diante das razões apresentadas;*
- b) A imediata DESCLASSIFICAÇÃO das propostas apresentadas pelo Instituto Gestão (IG) e pela Associação Catarinense de Gestão Hospitalar (CHC) por apresentarem vício insanáveis e não atenderem a requisitos eliminatório do Edital de Chamamento Público nº 04/2025.*

**A ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, protocolou recurso, face a decisão de decisão de Resultado



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

Preliminar Classificatório das Propostas Apresentadas, requerendo à Comissão de Seleção:

*O provimento integral do presente recurso administrativo, determinando-se a revisão da pontuação atribuída à proposta da recorrente, Associação CHC, com a conseqüente majoração da nota final, em razão dos argumentos apresentados do item II ao item II-I deste recurso.*

*3. A análise e consideração das irregularidades verificadas nas propostas adversárias, com adoção das medidas cabíveis, em especial: a) Reconhecimento de que a ANCLIVEPA não apresentou Convenção Coletiva e cotações de preços exigidas pelo item 10.5.7.1 do edital, com redução da respectiva pontuação; b) Reconhecimento de que o INSTITUTO GESTÃO – IG violou a vedação à atuação em rede (item 8.2 do edital), prevendo execução de atividades por outra OSC sem termo de anuência, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive a desclassificação, ou, subsidiariamente, a redução de pontuação nesse quesito; c) Reconhecimento da inclusão indevida de custos hipotéticos de implantação e previsão antieconômica de 2 meses de implantação pela IG, com redução da pontuação por descumprimento dos princípios da economicidade e eficiência; d) Reconhecimento de que a Convenção Coletiva apresentada pela IG não contempla o Município de Botucatu-SP, resultando em ausência de previsão de benefícios obrigatórios, com redução da pontuação; f) Reconhecimento das diferenças e inconsistências nos valores da planilha de desembolso mensal da IG, sem comprovação de cotações ou referências de mercado, com ajuste da pontuação para preservar o princípio da isonomia; g) Reavaliação da pontuação atribuída no Critério E, considerando as diferenças objetivas entre a experiência comprovada das proponentes, com redução da nota concedida à proponente IG e manutenção da nota máxima à Associação CHC, em razão de sua comprovada e superior capacidade técnica e operacional.*

### I. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

Os recursos da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIPEVA** e da **ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, devem ser conhecidos, pois são tempestivos, preenchidos também os demais requisitos, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

Nos termos do item 10.1 de referido edital, foi aberto prazo para apresentação de contrarrazões ante o recurso apresentado, tendo o **INSTITUTO GESTÃO – IG, CHC - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** apresentado suas contrarrazões dentro do prazo.

## II. DA ANÁLISE

Ao analisar os argumentos expostos pelas Recorrentes, verifica-se que razão lhe assistem em parte, senão vejamos:

As recorrentes apontam situações constantes nas propostas de suas concorrentes que acarretam a declaração de inexecutibilidade das propostas apresentadas no presente certame.

A inclusão de despesas vedadas pelo edital, importa em afronta ao item 10.5.10 do edital, *in verbis*:

*10.5.10. Não serão cobertas com recursos da parceria despesas que não estejam contempladas no Plano de Trabalho, sem fundamentação, sem relação direta ou indireta com o público alvo, bem como despesas atinentes a tributos municipais, assessoria jurídica, taxas bancárias, veículos (seguro, combustível, IPVA), hospedagem, traslados, dentre outros que não apresentem nexo causal com o objeto da parceria.*

O **IG – INSTITUTO GESTÃO** apresentou valores em sua proposta para consultorias e assessorias *outsourcing* e a **CHC - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** apresentou proposta com previsão de valores para consultorias e assessorias jurídicas, compras, *compliance*, prestação de contas, medicina do trabalho, bem como taxas e tributos municipais, em desacordo com o item 10.5.10 do edital.

De igual forma, a **CHC - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIPEVA** ao não apresentarem seus Modelos de Gerenciamento de Recursos Públicos junto à proposta, afrontam disposição contida no item 10.5.12, vem como ao item 10.5.12. ao não apresentar norma trabalhista.

A **CHC - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** não apresentou



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

arquivo no pen drive idêntica a versão impressa em afronta ao disposto item 10.5.4 do edital.

Desta feita, diante das disposições acima expostas constantes nas propostas das entidades **IG – INSTITUTO GESTÃO, CHC - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIPEVA**, imperioso o reconhecimento de inexecutabilidade das propostas apresentadas, com a incidência do item 10.7.5.3 do edital, que assim dispõe:

***10.7.5. Serão eliminadas as Propostas de Plano de Trabalho:  
10.7.5.3. Que estejam em desacordo com o Edital;***

Por tais razões, acolhe-se em parte os recursos apresentados para eliminar do certame as Propostas de Plano de Trabalho do **IG – INSTITUTO GESTÃO, CHC - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIPEVA**, com fundamento no item 10.7.5.3 do edital.

#### **IV) CONCLUSÃO:**

Pelas razões acima expostas, decide-se por conhecer do recurso da **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIPEVA e ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, e no mérito conceder-lhe provimento em parte para eliminar do certame as Propostas de Plano de Trabalho do **IG – INSTITUTO GESTÃO, CHC - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL e ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIPEVA**, com fundamento no item 10.7.5.3 do edital.

Botucatu, 27 de agosto de 2025.

**RODRIGO RODRIGUES**  
**Presidente**

**VALDINEI M. CAMPANUCCI DA SILVA**  
**Membro**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
[www.botucatu.sp.gov.br](http://www.botucatu.sp.gov.br)

**BEATRIZ MARÍLIA LAPOSTA DE ALMEIDA BARROS**  
**Procuradora Jurídica**

**DANIELLE CASONATO CORIOLANO**  
**Membro**

**ELISANGELA ROBERTA M. LEITE**  
**Membro**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900  
Fone (14) 3811-1414/1400 CNPJ 46.634.101/0001-15  
www.botucatu.sp.gov.br

**À**

### **COMISSÃO DE SELEÇÃO**

Acato análise e julgamento da Comissão de Seleção do Chamamento 04/2025, processo administrativo nº. 10891/2025, e com base neste conheço do recurso interposto pela organização social **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIPEVA** e **ASSOCIAÇÃO CHC DE ADMINISTRAÇÃO E ASSISTÊNCIA HOSPITALAR**, por ser este tempestivo e no mérito conceder-lhe provimento em parte para eliminar do certame as Propostas de Plano de Trabalho do **IG – INSTITUTO GESTÃO, CHC - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE GESTÃO HOSPITALAR, CONHECIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL** e **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CLÍNICOS VETERINÁRIOS DE PEQUENOS ANIMAIS – ANCLIPEVA**, com fundamento no item 10.7.5.3 do edital.

Botucatu, 27 de agosto de 2025.

**ANDRÉ GASPARINI SPADARO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**